PROCESSO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025

1. OBJETO:

1.1 Trata-se de contratação de serviços técnico-profissionais especializados através da SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda, visando o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de atendimento contínuo a distância, sendo contatos telefônicos, Messenger, whatsapp, correio eletrônico e/ou outra forma digital. Assessoria aos agentes educacionais do município, bem como serviços de acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados a educação do Governo Federal/MEC, de forma ágil, pautada na segurança técnica. O detalhamento da prestação do serviço contratado está no Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a transição de governo, há a necessidade de capacitar e estruturar a nova equipe que tomou frente à Secretaria Municipal de Educação, não havendo interrupção no serviço prestado à população e observância ao atendimento às normativas e programas da área.

A contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento à equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é uma necessidade premente para garantir o cumprimento das exigências legais de forma eficiente e atual. Para atender a demanda da contratação, buscou-se empresa equipada com profissionais de notória especialização, fundamentais para realização do interesse público posto que, apesar de não se caracterizar como fornecedor único, o serviço demanda condições especiais, como: conhecimento especializado, entendimento das normas e regulamentações, análises precisas e objetivas, comunicação técnica e transparente, atualização e aprendizado contínuo. Ademais, justifica-se a contratação em tela defronte à necessidade da demanda por conhecimentos especializados em investimentos para gestão dos recursos que assegurem a solidez e a conformidade dos regimes previdenciários.

Outrossim, devido à complexidade da área da educação, fica justificada a outorga dos serviços à consultoria com expertise necessária e suficiente para o desempenho das tarefas contratadas.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2025.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação:

0701 3390 350100 2025 (6764)

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor total será de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em parcelas mensais de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

6.2 O pagamento será efetuado após o décimo dia útil subsequente à prestação do serviço e conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, Município de Não Me Toque, CEP 99471-000, Estado do Rio Grande do Sul, tem por base que a empresa representa profissionais renomados e de reconhecimento pelo bom desempenho em trabalhos semelhantes ao pretendido na contratação.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, III, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Água Santa (RS), 06 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CARLA ROSELAINE SCHAEFER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação.

RATIFICO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, Município de Não Me Toque, CEP 99471-000, Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação, autorizo o empenho da despesa no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), em parcelas mensais de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 06 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 082/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2024
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso III da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais), em parcelas mensais de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) com a contratação da empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, Município de Não Me Toque, CEP 99471-000, Estado do Rio Grande do Sul**, para a prestação de serviço monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 06 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.
1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
1.2 – Número: Processo n° 001/2025 - Inexigibilidade nº 01/2025
1.3- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 06 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
1.2 – Número: Processo n° 001/2025 - Inexigibilidade nº 01/2025
1.3 - Abertura: 06/01/2025
1.4- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação.
1.5 – R$ 9.000,00 (nove mil reais), em parcelas mensais de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
1.6 – Fornecedor: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.200/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1082, Bairro Martini, Município de Não Me Toque, CEP 99471-000, Estado do Rio Grande do Sul.
1.7 – Fundamentação: Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 06 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal